



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 013, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, sem prejuízo dos serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto nº 002, de 8 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o feriado de 13 de fevereiro – Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto não inclui o Conselho Tutelar e não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos tais como, Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Saúde.

Parágrafo único. Durante o dia de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (08/02/2024).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal